



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 172, DE 30 DE DEZEMBRO 2011

**Suplementa as dotações orçamentárias
no montante de R\$ 3.000,00**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5392, de 20 de dezembro de 2010:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade de Santa Maria
UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade de Santa Maria

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0051	2.125-Manut. Dos Serv. Adm. Do EC	3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	001	120,00
04 122	0051	2.125-Manut. Dos Serv. Adm. Do EC	3191.13 – Obrigações Patronais	001	2.880,00
TOTAL					3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem das reduções das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade de Santa Maria
UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade de Santa Maria

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0051	2.125-Manut. Dos Serv. Adm. Do EC	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	120,00
04 122	0051	2.125-Manut. Dos Serv. Adm. Do EC	3190.13 – Obrigações Patronais	001	2.880,00
TOTAL					3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2011.

José Haidar Farret
Prefeito Municipal Em Exercício